

PROJETO DE LEI Nº 14 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município para repasse financeiro à ABEMIL e dá outras providências*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$213.970,62 (duzentos e treze mil novecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) de acordo com o artigo 43, combinado com o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 para fins de repasse de recursos financeiros à ABEMIL Associação Brasileira de Educação Cívico Militar – CNPJ 35.546.205/0001-51, na seguinte dotação orçamentária:

**I - 02.05.01 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO EDUCAÇÃO**

02.05.01.12.361.1220.2214 – Subvenção Social ABEMIL Associação Brasileira de Educação Cívico Militar – CNPJ 35.546.205/0001-51

02.05.01.12.361.1220.2214.33.50.43 – R\$ 213.970,62

Fontes: 1.500.00/2.500.00 – Recursos Próprios

**Art. 2º** Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo a anulação parcial de dotações consignadas no orçamento para o exercício de 2025.

**Art. 3º** Nos termos dos artigos, 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320/64, o ato de abertura de cada crédito especial de que trata o artigo 1º, indicará a classificação funcional programática da despesa e o seu valor, respeitado o mesmo nível de agregação constante da Lei orçamentária.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco, 18 de junho de 2025

NELSON PEREIRA  
DE  
BRITO:0419675663  
8  
Assinado de forma digital  
por NELSON PEREIRA DE  
BRITO:04196756638  
Dados: 2025.06.18  
16:45:03 -03'00'

**NELSON PEREIRA DE BRITO**  
*Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.*

## MESANGEM AO PROJETO DE LEI Nº 14/2025

OFÍCIO:Nº 33 Dom Bosco 18 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

*Vimos encaminhar a esta casa legislativa o incluso projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2025, destinado a viabilizar os repasses de subvenção social à ABEMIL Associação Brasileira de Educação Cívico Militar – CNPJ 35.546.205/0001-51, para implantação do programa municipal das Escolas Cívico Militares, conforme Lei Municipal 525 de 03 de junho de 2025, em virtude de que tal repasse não está contemplado na Lei orçamentária Anual do exercício de 2025.*

São estas as razões pelas quais encaminhamos o referido projeto, e levando em consideração a necessidade de iniciarmos os procedimentos de compras e licitações do ano de 2024, nos moldes da Lei 14133/2024, pedimos nos termos da Lei Orgânica do Município que ele tramite em regime de urgência de acordo com as normas regimentais.

Atenciosamente,

NELSON  
PEREIRA DE  
BRITO:0419  
6756638

Assinado de forma  
digital por NELSON  
PEREIRA DE  
BRITO:04196756638  
Dados: 2025.06.18  
16:45:29 -03'00'

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal

Dom Bosco-MG.